



Varginha, 07 de janeiro de 2019.

Critérios para distribuição das bolsas de monitoria destinadas ao ICSA

A distribuição das bolsas entre as disciplinas que solicitaram monitores será baseada nos seguintes critérios:

- Tamanho médio da turma nos últimos dois semestres (número de alunos matriculados)
- Taxa de reprovação média nos últimos dois semestres (em porcentagem)

A partir desses dois critérios será criada uma pontuação de necessidade de monitoria, multiplicando-se o tamanho da turma pela taxa de reprovação:

$$\text{Necessidade de monitoria} = \text{tamanho da turma} \times \text{taxa de reprovação}$$

Esse critério equivale ao número absoluto de alunos reprovados. Ele foi adotado a partir do entendimento de que os monitores são mais necessários quanto maior for esse valor. Em uma turma pequena, ainda que a taxa de reprovação seja maior, o monitor seria menos necessário.

Por exemplo, uma disciplina com média de 100 alunos matriculados e 30% de reprovação (necessidade de monitoria = $100 * 0,3 = 30$) terá preferência sobre uma disciplina com média de 20 alunos e 80% de reprovação (necessidade de monitoria = $20 * 0,8 = 16$). As disciplinas serão ordenadas de forma decrescente em relação a essa pontuação, atribuindo as bolsas àquelas com maior pontuação.

No caso de disciplinas cuja pontuação for muito maior do que as demais, poderão ser atribuídas duas bolsas de monitoria caso haja consentimento dos professores envolvidos (da disciplina que receberá a segunda bolsa e da disciplina que deixará de receber uma bolsa).

Atenciosamente,

Patrícia de Siqueira Ramos
Presidente do Comitê de Monitoria